

**TERMO ADITIVO Nº 233/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0023656-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Março a Agosto de 2025, conforme a Portaria nº 52/2025-SMS.G.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 324.487.288,14 (Trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0;
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168.0;
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0;
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

f x

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Março a Agosto de 2025, o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 324.487.288,14 (Trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 07 de março de 2025, página 61. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MARÇO/2025	ABRIL/2025	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	TOTAL
R\$ 54.081.214,69	R\$ 54.081.214,69	R\$ 54.081.214,69	R\$ 54.081.214,69	R\$ 54.081.214,69	R\$ 54.081.214,69	R\$ 324.487.288,14

CLÁUSULA SEGUNDA

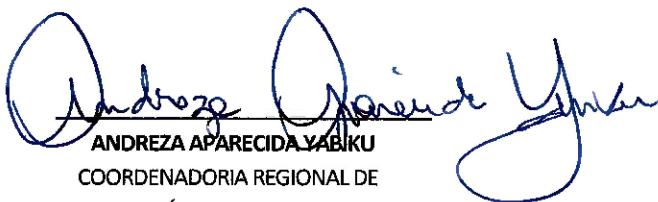
Substituir o conteúdo dos Anexos descritos:


- Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST);
- Anexo III** – Matriz de Indicadores de Qualidade;
- Anexo VI** - Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;
- Anexo VII** – Plano Orçamentário Consolidado;
- Anexo VIII** – Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

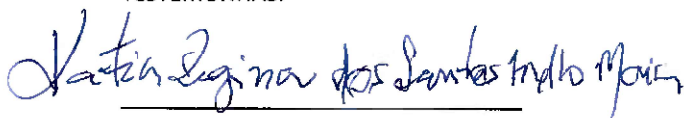
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

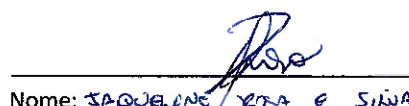
São Paulo, 07 de março de 2025


ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE
 SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
 ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
 MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:


 Nome: _____
 RF: _____


 Nome: SAOUANE ROSA E SILVA
 RF: _____